



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000

camarajraydan@yahoo.com.br

Proposição de Lei N°01/2016

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo do Município de José Raydan e dá outras providências.”

O povo do município de José Raydan, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º março de 2016, reajuste salarial aos servidores ocupantes do cargo de Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo em atividade do município de José Raydan-MG, de acordo com o Plano de Cargos e Salários;

Art. 2º - O valor dos salários passa a ser de:

- I – Fisioterapeuta: R\$ 1.350,00(Mil, trezentos e cinquenta reais)
- II – Nutricionista: R\$ 1.350,00(Mil, trezentos e cinquenta reais)
- III – Psicólogo: R\$ 1.350,00(Mil, trezentos e cinquenta reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Protocolo
07/04/16
Ass.: *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

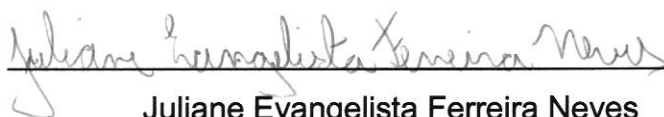
RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de José Raydan, aos 16 de
Março de 2016.



Juliane Evangelista Ferreira Neves

Presidente da Câmara Municipal